IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 24 de julho de 2012

que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento da União Europeia para o exercício de 2013

(2012/C 234/06)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, n.º 3, conjugado com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Considerando o seguinte:

(1) Em 25 de maio de 2012, a Comissão enviou uma proposta com o projeto de orçamento geral para o exercício de 2013 [1],

(2) O Conselho analisou a proposta da Comissão tendo em vista definir uma posição coerente, do lado da receita, com a Decisão 2007/436/CE, Euratom do Conselho, de 7 de junho de 2007 relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades Europeias [2], e do lado da despesa, com a Parte I do Acordo Interinstitucional de 17 de maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira [3], que, na falta de um quadro financeiro plurianual estabelecido nos termos do artigo 312.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, constitui o instrumento de disciplina orçamental atualmente aplicável,

DECIDE:

Artigo único

A posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2013 foi adotada pelo Conselho em 24 de julho de 2012.

Pode-se aceder ao texto integral para consulta ou descarregá-lo no sítio *web* do Conselho: http://www.consilium.europa.eu/

Feito em Bruxelas, em 24 de julho de 2012.

Pelo Conselho

O Presidente

A. D. MAVROYIANNIS

---

[1] COM(2012) 300.
[2] JO L 163 de 23.6.2007, p. 17.
[3] JO L 347 de 24.12.2009, p. 26.